

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOININASADA NESTA SECRETARIA **GABINETE DO PREFEITO**

CÁMARA MUNICIPAL DE ALAGOMUHAS Estado da Bahia

Diretor de Secretaria

Secretário

MENSAGEM N°. 005/2018.

Alagoinhas, 21de fevereirro de 2018.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHAS.

Senhor Presidente,

Estado da Bahia

Trata o presente Projeto de Lei da autorização para abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Municipal visando a inclusão do projeto orçamentário sob o número 0003 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA.

A proposição ora encaminhada tem por objetivo adequar o orçamento para a amortização e encargos da dívida pública.

Exatamente por não dispor a Lei Orçamentária de dotações específicas para as despesas citadas acima, é que nos oportuniza, apresentar o apenso Projeto de Lei que é de interesse dos munícipes.

Por tudo aqui exposto, requeremos a V. Excelência e aos Ilustres Edis, que o presente Projeto de Lei tramite em regime de Urgência Urgentíssima, segundo o rito disciplinado pelo Regimento Interno dessa Casa da Cidadania, recebendo o devido acolhimento em função da relevância do seu conteúdo.

Nesta oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

I CÂMARA MUNICIPAL DE AL Estado da Bahia



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2018

"ABRE AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR GLOBAL DE R\$ 82.400,00 (OITENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais), ao Orçamento municipal em vigor, em favor da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, para atender à seguinte programação:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR R\$
31700 -	031717 -	28 843 0099 0003 -	3.2.90 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0100000 - Recursos Ordinários	2.000,00
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	4.6.90 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0100000 - Recursos Ordinários	80.400,00
TOTAL					

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, são os provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias na forma estabelecida no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com respaldo e fundamento no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR R\$
31700 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	031717 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	26 122 0013 2010 -	3.1.90 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0100000 - Recursos Ordinários	82.400,00
					82.400,00





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS GABINETE DO PREFEITO

- **Art. 3º -** Fica o Poder Executivo, havendo necessidade, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a fazer suplementação nos elementos descritos no art.1º, obedecendo ao limite estabelecido no art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 2.415 de 04 de janeiro de 2018.
- **Art. 4º** Autoriza o Poder Executivo a efetivar a inclusão e/ou alterações de grupo de despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos que não estejam previstos nas ações especificadas no artigo 1º desta Lei.
- **Art. 5º -** Ficam alteradas e atualizadas as Metas e Prioridades da Administração Municipal para exercício de 2018, em decorrência do crédito adicional especial autorizado nesta Lei.
 - Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 21 de fevereiro de 2018.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO MUNICIPAL